



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da 17ª (décima sétima) reunião ordinária da Câmara Municipal de Capitólio – MG, em sua 18ª (décima Oitava) legislatura. Aos 02 (dois) dias do mês de Outubro de 2018, às 19:00 (dezenove) horas, na sala de sessões legislativas, sob a presidência do Sr. Alisson Santos Almada, estavam reunidos os seguintes vereadores: Renato Antônio de Oliveira – secretário, Carlos Costa, Darcio Alves Costa, Flávio Soares Júnior, Geraldo Vianey de Oliveira, Renato José da Silva. O Presidente justificou a ausência do vereador Elias Antônio Chaves - vice-presidente que está em consulta médica na cidade de Franca-SP e o vereador Hélio Gonçalves dos Santos, porque sua sogra está hospitalizada na cidade de Piumhi-MG. Cumprimentando a todos os presentes e declarando abertos os trabalhos, o Sr. Presidente convidou a todos para uma oração, passando a palavra para o Vereador Darcio Alves conduzir a Oração, logo em seguida o Presidente falou que o Projeto de Lei Complementar nº 13/2018, que acrescenta atribuições ao cargo de Fiscal Municipal encontra-se em tramitação nesta Casa e fez alguns esclarecimentos. Colocou o Projeto em discussão, não havendo manifestação passou para o 2º secretário fazer a leitura dos pareceres das comissões permanentes e do assessor jurídico referente ao Projeto de Lei Complementar nº 13/2018, os quais manifestaram pela legalidade e constitucionalidade do mesmo, e colocado em votação foi aprovado em 1ª e 2ª votação por 6(seis) votos favoráveis. Dando sequência na sessão o Presidente passou para o 2º secretário fazer a leitura dos pareceres das comissões permanentes e do assessor jurídico referente ao Projeto de Lei Complementar nº 14/2018, que cria o emprego público de fiscal náutico, os quais manifestaram pela legalidade e constitucionalidade do mesmo. Deixando o projeto em discussão o Presidente falou que recebeu o Decreto nº 103 de 06 de Fevereiro de 2018, de autoria do Poder Executivo de Capitólio, que ordena o uso das praias da represa do Lago de Furnas localizadas no território do município de Capitólio-MG, o qual determina o ordenamento no uso das praias e orla do Lago de Furnas, bem como as áreas públicas de uso comum, a área destinada aos banhistas e mergulhos será delimitada com boias. Falou que o decreto foi apresentado para a Marinha de Santos e observados os limites estabelecidos nas normas da Autoridade Marítima (NORMAM/03-DPC). O Presidente disse que participou juntamente com o assessor jurídico de uma reunião com a secretária de turismo para sanar algumas dúvidas. O Presidente disse que no Projeto de Lei Complementar nº 14/2018, foi exigida a habilitação de Arrais Amador, que é de esporte e recreio, como uma condição mínima para o servidor conduzir uma embarcação, porque a pessoa já terá uma experiência com navegação. Mas foi orientado pelo comandante da Marinha que os agentes náuticos, vão receber um curso de pilotagem de serviços náuticos da Marinha com duração de cinco dias. E depois mais dois dias de curso de extensão naval,



onde será repassado como será preenchido os formulários e onde será feito as notificações que serão encaminhadas a Marinha para ela expedir multa ou autuação no condutor ou proprietário das embarcações. O Presidente falou que a carga horária do fiscal municipal é de 12 por 36 horas, nos finais de semana faz um sistema de revezamento e durante a semana eles ficam sobre aviso, se for preciso do fiscal municipal ajudar o fiscal náutico, ele também estará habilitado porque eles também farão o curso da Marinha juntamente com os fiscais náutico. Falou que a contratação do cargo de fiscal náutico será através do processo seletivo, onde estarão a sua carga horária e todas as atribuições do cargo, comentou que deveria criar mais número de vagas para o cargo de fiscal náutico. Foi questionado pelo vereador Flávio Soares que no plano de trabalho na etapa de execução fala em habilitar os Guardas Civis Municipais de modo a conduzir embarcações e moto-aquáticas, caso seja intenção da Prefeitura em qualificar os guardas civis municipais para a fiscalização de embarcações e no projeto fala em fiscal náutico, o vereador falou que o projeto de Lei está criando o cargo de fiscal municipal e o plano de trabalho fala em guarda civil municipal, sua dúvida é depois o Poder Executivo enviar outro projeto exonerando este cargo e criando outro com nova nomenclatura. O Presidente respondeu que foi informado que o fiscal náutico terá carteira superior que poderá conduzir lancha e moto-aquáticas, fazer uma prova e ser aprovado pela Marinha do Brasil. Ainda com a palavra o Presidente disse que duas vagas para o cargo de fiscal náutico não vai atender toda a demanda das embarcações no lago e sugere no mínimo quatro vagas para este cargo e fica a critério do Poder Executivo de imediato preencher as vagas. Foi comentado pelos vereadores Darcio Alves, Flávio Soares e Renato José que deixasse o Projeto de Lei Complementar nº 14/2018, para votação talvez na próxima sessão e conversar com o Chefe do Executivo para aumentar o número de vagas para o cargo de fiscal náutico, para evitar transtornos no futuro próximo. O Presidente disse que os fiscais municipais estão atendendo a questão dos ônibus e falou que apesar do Prefeito está dando mais atribuições aos fiscais municipais, acha pouco provável conseguir realizar este trabalho, porque somente neste final de semana próximo passado teve a presença de 60 (sessenta) ônibus de turistas na ponte do Rio Turvo. Falou que a arrecadação da taxa do turismo está aproximadamente em torno de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e deverá ser investido no turismo. O Presidente disse que tem previsão de receber aproximadamente cerca de 8.000,00 mil turistas no feriado do dia 12/10/2018 e disse que enviou ofício ao Sr. Prefeito em nome dele e das associações APANTUR E ASTUR e os empresários e prestadores de serviços náuticos da região do Turvo solicitando o envio de uma ambulância com os equipamentos de primeiros socorros e uma auxiliar de enfermagem nos dias 12, 13 e 14 de outubro próximo, para prestar auxílio médico caso ocorra alguma eventualidade no local. Também foi feita a leitura do ofício de autoria



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Sr. Presidente indicando ao Sr. Prefeito Municipal que atendendo o pedido de vários moradores que seja construído um novo poço artesiano na comunidade do Turvo, pelo fato que o outro poço artesiano tem apresentado vários problemas e a comunidade vem enfrentando com a constante falta de água. O Presidente comentou que existe uma mina próxima a comunidade do Turvo, mas consegue atender apenas uns 10% (dez) por cento do povoado da comunidade, ficando descoberto o restante do povoado a escola, creche e o posto de saúde, por isso a necessidade da construção de um novo poço artesiano. Também foi feita a leitura das respostas das indicações dos vereadores que se encontram a disposição na secretaria da Câmara, os vereadores autores das indicações agradeceram ao Chefe do Executivo pelas respostas. Dando sequencia na sessão o Presidente pediu ao 2º secretário para fazer a leitura dos pareceres jurídico e das comissões permanentes os quais manifestaram favoráveis ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2018, que autoriza o recebimento de bem imóvel na forma de dação em pagamento para quitação de créditos tributários, e colocado em 1ª e 2ª votação o referido projeto foi aprovado por 6 (seis) votos favoráveis. E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão do dia e eu secretário lavrei a presente Ata que depois de lida, discutida e aprovada será assinada pelos vereadores presentes. Capitólio, sala das sessões, 02 de Outubro de 2018. *Por*

*Antônio Carlos Costa Carlos Costa
Rafael Gonçalves dos Reis Renato José da Silva, Sr.
KAMM de Jesus, Elton*

